Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 3/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 06/01/2025

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191 e-mail: ti@stoantoniodoslopes.ma.gov.br
Site: https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 001, DE 01 JANEIRO DE 2025.
SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PARA ANÁLISE DE REGULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a regularidade jurídica, econômica e administrativa dos contratos e convênios vigentes;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, moralidade e economicidade na administração pública.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, todos os contratos administrativos e convênios celebrados na gestão anterior.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 01 de janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

DECRETO Nº002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
INSTITUIR O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS VINCULADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e informatização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais lotados nas Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Planejamento e Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Trânsito Transporte Mobilidade, Secretaria Municipal Gestão Governamental e Articulação Política, Secretaria